



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 20/2015, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 030/14.

Trata-se do Projeto de Lei nº 030/14, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que "altera a redação do art. 16 da Lei 15.442, de 9 de setembro de 2011, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 15.733, de 3 de maio de 2013, e dá outras providências".

A finalidade do Projeto é ampliar de 15 para 30 dias o prazo para apresentação de defesa em face de multas aplicadas em razão do descumprimento das posturas municipais atinentes à limpeza de imóveis, ao fechamento de terrenos não edificadas e à construção e manutenção de passeios.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto em seu Parecer nº 495/2014.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que o Projeto é meritório, especialmente no que se refere aos argumentos apresentados pelo autor quanto à "incompatibilidade do prazo atual para defesa com o prazo de 60 (sessenta) dias para reparar as calçadas com problemas". Por esta razão, posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Administração Pública, similarmente, manifesta-se de maneira favorável ao PL, que vem ao encontro ao interesse público no que se refere à gestão pública.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da proposição, posicionando-se com parecer favorável.

Sala das Comissões Reunidas, em 04/02/2015.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

Dalton Silvano – PV

José Police Neto – PSD

Paulo Frange - PTB

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Mario Covas Neto – PSDB

Aníbal de Freitas – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

David Soares – PSD

Jair Tatto – PT

Laércio Benko – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.